

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: DCIEP

LOCAL: Rua do Norte,8

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 17:30 de 15-05-2026 a 26-06-2026

execução de ramal/travessia- e-IEP/2024/1482

REFERÊNCIA

COND-2026-1347-A versão 2

INFORMAÇÃO

Na sequência do pedido somos de informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser efetuados de forma faseada no sentido de minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local;
- Seja ocupada apenas uma via de circulação, devendo ainda, em caso de necessidade, ser efetuado o levantamento do estacionamento para que a circulação se proceda normalmente;
- A ocupação do espaço afeto à obra não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos prioritários e Transportes Públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável bem como todos os acessos em geral (garagens, parques privativos, zonas de cargas e descargas, etc);
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual código da estrada e nos termos do Plano de Sinalização Temporário apresentado pelo Requerente;
- Tratando-se de um arruamento numa zona tarifada e havendo necessidade de ocupar o estacionamento o requerente dê conhecimento à EMEL;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da Entidade Policial para coordenar a reserva e levantamento de estacionamentos, garantir durante a obra a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público bem como, em caso de necessidade, proceder à circulação alternada na via livre;
- No caso de ser necessário estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorre a ocupação:
 - 1) 1º Painel ? Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel ? Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30Km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de cada fila, colocar baias direcionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Repetir o grupo de sinalização do 2) ao 6), em cada supressão de fila; excepçiona-se o nº 4) uma vez que a velocidade já deve ser de 30Km/h;
 - 7) Colocar cones reflectorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 8) Painel a indicar o fim de trabalhos a 150m;
 - 9) Repetir toda a sinalização do lado esquerdo, sempre que possível;
 - 10) Todos os acessos que acedam às zonas de obra (sentido S/N e N/S) têm de ser igualmente sinalizados a partir do ponto 1. Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,5m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 25-04-2026

A Dirigente

Ana Rita Sousa